



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lrgo.com.br
Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

74.1025-0295

50534

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

50.534	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Goiânia, 11 de março de 1.983	

Imóvel: Uma fração ideal de 73,033m² ou 10% do lote 14, quadrá R-12, à Avenida Perimetral esquina com avenida R-11, no Setor Oeste, nesta Capital, com área de 730,33m², a qual corresponderá ao paratamento nº 302, e box de garagens nºs 11 e 12, do Edifício Alcindo Dayrell. **PROPRIETÁRIOS:** Evandro Nacim Tomé e s/m Valéria Moraes Tomés; Lydiá Abib Peres, viúva; Rogério Ulisses Thomé e s/m Adriana Guimarães Xavier Thomé; Carlos Alberto Gusmão e s/m Carmem Lúcia Rassi de Gusmão; Edson Linch de Faria e s/m Maria Luiza Loyola Fleury de Faria; Gil Teodoro Rodrigues e s/m Márcia Alves Vasconcelos Rodrigues; Arlindo Gaudie Fleury Filho e s/m Maria Cândida Baldan Dayrell Fleury; Hugo Sérgio Froes Fleury e s/m Mariana Rassi Fleury; José Carlos Dayrell e s/m Marta Baldan Dayrell; e Cláudio Aquino Moura e s/m Leila Maria Yunes Moura, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 e R2 da matrícula 50.126, deste cartório. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R1-50.534-Goiânia, 11 de março de 1.983: Por escritura de divisão amigável, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Lº 648, fls. 91/94vº, em 22-02-82, o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 100.000,00, passou a pertencer somente ao condômino, **GIL TEODORO RODRIGUES**, médico, CI. nº 96.911-Go., e CPF. nº 113.495.737-87; casado com **MARCIA ALVES VASCONCELOS RODRIGUES**, bioquímica, CI. nº 205.256-Go.; brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R2- 50.534 - Goiânia, 21 de junho de 1983: Pelo contrato de mútuo, datado de 15.06.83, nos proprietários acima qualificados deram o imóvel desta e o aptº. a ser nele edificado, em 1ª e especial hipoteca ao Banco Brasileiro Comercial S/A, com sede nesta Capital, CGC. 13.004 577/0001-13, pela importância de Cr\$. 12.560.205,00 equivalentes a 3.500,00000 UPCs, a ser resgatado em 108 meses, em prestações mensais, à taxa nominal de juros de 10% a.a. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

Av.3- 50.534 - Goiânia, 21 de junho de 1983: Constante da cláusula sétima do contrato acima, o credor Banco Brasileiro Comercial S/A, caucionou ao BNH, os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do registro R2 acima. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

Av.4- 50.534 - Goiânia, 12 de abril de 1985: Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da CND para com o IAPAS de nº. 01.695 de 29.11.84, Ter-

MLSP. -edg-

-vide vs.-



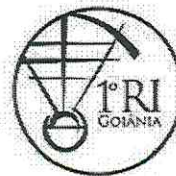


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 50.534
mo de Habite-se proc .n.º. 180.167/84 de 15.08.84, Numeração Oficial ns.01.245
de 17.08.84, e da Cert. de Lançamento da Pref. local, fica averbaça a constru-
ção do apt.º. 302, do Ed. Alcindo Dayrell, contendo: sala de estar, lavabo, 04-
quartos, sendo 02 suítes, banho social, circulação, copa, -cozinha, área de ser-
viços, quarto e banho de empregada, 02 barandas e 02 boxes de garagem, com a -
área total de 351,12m2, sendo: 196,14m2 de área privativa; 154,98m2 de área co-
mum, no valor de R\$66.794.238. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]* edg

Av5-50.534 - Goiânia, 21 de Novembro de 1.997: Procedo a esta averbação a
requerimento e a vista do Decreto n.º 2.291/86, para constar que em razão da
extinção do Banco Nacional da Habitação-BNH, o credor da caução objeto da
Av3 acima, passou a ser a Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av6-50.534 - Goiânia, 21 de Novembro de 1.997: Procedo ao cancelamento da
caução objeto da Av3 acima, em virtude da autorização para cancelamento da
mesma expedida em 22/03/94, pela Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av7-50.534 - Goiânia, 21 de Novembro de 1.997: Procedo ao cancelamento da
hipoteca objetivada no R2 desta matrícula, conforme autorização expedida pelo
Banco Brasileiro Comercial S/A, em 25/03/94. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R8-50.534 - Goiânia, 28 de Outubro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra
e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 519 as fls.
167/168v, em 21/10/98, prenotada sob n.º 243.864 em 27/10/98, os proprietários
acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. HÉLIO
LORENZETTI, CI n.º 1.335.548-SSP/GO, CPF n.º 188.207.608-78, brasileiro,
empresário, casado com a Sra. ALDA CASTILHO ALEXANDRIA LORENZETTI, residente e
domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Consta
da escritura o pagamento do ISTI, e a apresentação ao tabelião das certidões
fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação com o
condomínio. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R9-50.534 - Goiânia, 15 de abril de 2003. Nos termos do Formal de Partilha
expedido em 27/04/2001, protocolado sob n.º 317.425 em 10/04/2003, extraído
dos Autos n.º 461 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ALDA
CASTILHO ALEXANDRIA LORENZETTI, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito
da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca Dr. Alfredo Abinagen. em
27/04/2001, transitada regularmente em julgado, foi 50% do imóvel objeto
desta matrícula atribuído ao viúvo-meeiro Sr. HÉLIO LORENZETTI, empresário,
portador da CI n.º 1.335.548-SSP/GO e do CPF n.º 188.207.608-78; e 50% para o
herdeiro Sr. HÉLIO LORENZETTI FILHO, solteiro, advogado, portador da CI
profissional n.º 9.665-OAB/GO e do CPF n.º 300.389.011-53, ambos brasileiros,
residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R10-50.534 - Goiânia, 31 de março de 2005. Nos Termos da Certidão da
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta
(continua na ficha 02)





**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

50.534
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 31 de março de 2005

Capital, Livro 1444, fls. 9/11 em 07/07/2003, protocolada sob nº 343.917 em 29/03/2005, os proprietários acima qualificados, venderam a NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, para **SEBASTIÃO INÁCIO FELIPE NETO**, agropecuarista, portador da CI nº 1.217.738-SSP/GO e do CPF nº 270.558.921-04, casado com **MÁRCIA BARROS MOMICI INÁCIO**, residente e domiciliado em Itapuranga-GO; para **MARLENIZE INÁCIO FELIPE SOUZA**, do lar, portadora da CI nº 1.497.646-1.338.145-SSP/GO e do CPF nº 491.582.791-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com **RAUL MARCELINO DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta Capital; e para **DARLENE INÁCIO FELIPE**, divorciada, do lar, portadora da CI nº 1.696.870-SSP/GO e do CPF nº 533.488.421-15, residente e domiciliada nesta Capital; todos brasileiros, pelo preço de R\$ 42.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 226.2536-5 de 29/03/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração do síndico de estarem os outorgantes quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *M. Guedes*

R11-50.534 - Goiânia, 31 de março de 2005. Consta ainda da escritura que os proprietários acima qualificados venderam, em caráter vitalício, o domínio útil ou o USUFRUTO sobre o imóvel desta matrícula para **JOÃO INÁCIO FILHO**, pecuarista, portador da CI nº 130.384-SSP/GO e do CPF nº 010.663.231-00, e s/m **MARLENE INÁCIO FELIPE**, do lar, portadora da CI nº 68.619-SSP/GO e do CPF nº 038.947.541-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 28.000,00. Dou fé. O Suboficial. *M. Guedes*

Av12-50.534 - Goiânia, 31 de março de 2005. Consta ainda da escritura acima, que o pagamento do preço do imóvel desta matrícula foi efetuado por João Inácio Filho e Marlene Inácio Felipe, que nela comparecem como intervenientes pagadores e, nessa condição, gravam-o com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**. Dou fé. O Suboficial. *M. Guedes*

Av13-50.534 - Goiânia, 02 de junho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 16/05/2011, protocolado sob nº 458.466 em 20/05/2011, para retificar o nome do usufrutuário acima **JOÃO INÁCIO FILHO**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **JOÃO IGNÁCIO FILHO**, conforme documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av14-50.534 - Goiânia, 02 de junho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 16/05/2011, protocolado sob nº 458.466 em 20/05/2011, para consignar o cancelamento do usufruto acima no tocante a parte do usufrutuário **JOÃO IGNÁCIO FILHO**, em razão de seu falecimento conforme se vê da Certidão de Óbito apresentada, expedida pelo *D*

(continua no verso...)





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

50.534

Continuação da Matrícula.º

C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, Livro nº C-80, fls. 086, Assento nº 35.278, registrado em 14/02/2007, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Foi pago o imposto "ITCD" em 12/05/2011, conforme DARE - controle 74954199714, apresentado. Dou fé. O Suboficial.

Av15-50.534 - Goiânia, 02 de junho de 2011. Procedo ao cancelamento do usufruto objeto do registro R11 acima no tocante a parte da usufrutuária, como também das cláusulas restritivas consignadas na averbação Av12, tendo em vista a renúncia e autorização da usufrutuária exarada na Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2007, fls. 154/155 em 20/05/2011, protocolada sob nº 458.466 em 20/05/2011. Foi pago o imposto "ITCD" em 12/05/2011, conforme DARE - controle 74954675577, apresentado. Dou fé. O Suboficial.

Av16-50.534 - Goiânia, 26 de setembro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 14/09/2011, protocolado sob nº 467.120 em 16/09/2011, para consignar que o estado civil dos proprietários MARLENIZE INÁCIO FELIPE SOUZA e RAUL MARCELINO DE SOUZA, passou a ser o de **divorciados**, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, **MARLENIZE INÁCIO FELIPE**, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da Matrícula nº 028126 01 55 1999 2 00063 C60 0015570 24, do C.R.C. da 3ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av17-50.534 - Goiânia, 26 de setembro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 16/09/2011, protocolado sob nº 467.120 em 16/09/2011, para retificar o R10 supra, no tocante ao estado civil da proprietária Darlene Inácio Felipe, que quando da lavratura daquela escritura declarou-se como sendo o de "divorciada", quando na realidade se encontrava **"separada consensualmente"**, conforme comprova com a Certidão de Casamento, extraída do Livro nº BA-012, fls. 156, Termo nº 4.706, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av18-50.534 - Goiânia, 26 de setembro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 19/09/2011, protocolado sob nº 467.120 em 16/09/2011, para retificar o nome da proprietária acima **Márcia Barros Momici Inácio**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **Márcia Barros Momici Inácio**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Livro nº 166, fls. 80, Termo nº 7.779, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo 1º Subdistrito da Comarca de Ribeirão Preto/SP, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R19-50.534 - Goiânia, 26 de setembro de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 29/08/2011,

(continua na ficha 03)





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@trigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

50.534

Matrícula

03

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 26 de setembro de 2011

protocolado sob nº 467.120 em 16/09/2011, os proprietários Sebastião Inácio Felipe Neto e s/m portadora do CPF nº 324.109.991-15; Marlenize Inácio Felipe; Raul Marcelino de Souza, portador do CPF nºs 803.979.051-49 e Darlene Inácio Felipe, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **RONILSON ALMEIDA MACEDO**, empresário, portador da CI nº 9543162/SESP/GO e do CPF nº 246.337.391-15, e para **HELOISA HELENA MOURA MACEDO**, funcionária pública, portadora da CI nº 1460076/SPTC/GO e do CPF nº 311.029.991-72, ambos brasileiros, professores, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 320.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 457.5084-1 de 14/09/2011, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R20-50.534 - Goiânia, 26 de setembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R19 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, ao **HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 200.000,00 a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais a partir de 05/10/2011, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 343.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-21-50534 - Protocolo n. 699185, de 13/06/2019. **CISÃO DE CREDOR FIDUCIÁRIO**. Por requerimento firmado em 10/05/2019, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná em 29/11/2016, sob o n. 20167762605, procedo a esta averbação para consignar que, em razão da cisão parcial do credor fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, o crédito constante do R-20 passou a pertencer ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105409660. Goiânia, 27 de junho de 2019. Dou fé: *[Assinatura]*

Av-22-50.534 - Protocolo n. 755.509, de 29/12/2020. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 17/12/2020 e nos termos do artigo

Continua no verso





**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 50.534

26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 493.104,30. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 73930871 de 28/12/2020. Emolumentos: R\$ 898,41. FUNDESP: R\$ 89,84. FUNDAP: R\$ 11,23. FUNESP: R\$ 71,87. Estado: R\$ 26,95. FESEMP: R\$ 35,94. FUNEMP: R\$ 26,95. FUNCOMP: R\$ 26,95. FEPADSAJ: R\$ 17,97. FUNPROGE: R\$ 17,97. FUNDEPEG: R\$ 11,23. ISS: R\$ 44,92. Total: R\$ 1.302,69. Selo Digital n. 00122012212760109640939. Goiânia, 14 de janeiro de 2021. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-23-50.534 - Protocolo n. 755.509, de 29/12/2020. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 17/12/2020 e Laudo de Avaliação n. 73930871 de 28/12/2020, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30108002410060**. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122012212760109640939. Goiânia, 14 de janeiro de 2021. Dou fé. *[Assinatura]*





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **50.534** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	60,52	Fundes.:	R\$	6,04
Fundaf.:	R\$	0,75	Funesp.:	R\$	4,86
Estado.:	R\$	1,81	Fesemps:	R\$	2,43
Funemp.:	R\$	1,81	Funcomp:	R\$	1,81
Fepadsaj.:	R\$	1,19	Funproge:	R\$	1,50
Fundepeg.:	R\$	1,19	Femal:	R\$	0,75
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	3,05
Total:	R\$	102,85			

Selo digital n. **00122101143230210640431**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2021

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escrevente Autorizada

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.



